

ANEXO II - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 20-1/2023-H40

Órgão: Navio Oceanográfico "Antares"	
Setor Requisitante: Departamento de Operações	
Responsável pela Demanda: CT Pedro Henrique Costa Monteiro Cabrita	
E-mail: costa.henrique@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3592

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição do item descrito no item 2 atende a necessidade de compra de novos Rádios Transceptores Portáteis para o Navio Oceanográfico Antares, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), tendo em vista a necessidade em substituição aos antigos e obsoletos existentes, onde o custo de reparo não é vantajoso para esta administração e, ressaltando que o item é uma condição de requisitos mínimos de comunicações (RMC).

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
01	Rádio transceptor portátil digital : - Operando nas seguintes faixas → TX: 156.025–157.425MHz / RX: 156.050–163.275MHz - Potência de saída (PEP) / operação: 5/1 Watts - Grau de proteção IP: IPX7 - Bateria 1500mAh Obs.: Os rádios deverão ser fornecidos na configuração	UN	456543	47.52-1-00	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	utilizada pela Contratante. Modelo de referência: ICOM IC-M25						

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
03	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
04	Natureza da Despesa (ND)	449052
05	Plano Interna	L475DV3.02.KX
06	Valor (R\$)	R\$ 18.000,00

Niterói, RJ, 06 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE COSTA MONTEIRO CABRITA

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Operações

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-II---Formalizacao-da-Demanda_PRC.pdf

Código de verificação: EJTC-EKVH-Q62T-CEKV

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PEDRO HENRIQUE COSTA MONTEIRO CABRITA (CPF 057.727.327-22) em 06/06/2023